Câmara Municipal de
EUSÉBIO
A SERVIÇO DO POVO

**INDICAÇÃO N. 027 /2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09 / 10 / 17

*Revoga a Lei Municipal n. 1.281, de 30 de junho de 2014, com a consequente Reversão da doação e reincorporação ao patrimônio do município e adota outras providências.*

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: *"Revoga a Lei Municipal n. 1.281, de 30 de junho de 2014, com a consequente Reversão da doação e reincorporação ao patrimônio do município e adota outras providências"*.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**TARCÍSIO DA CULTURA**
**Vereador de Eusébio**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 2 / 10 / 17
PRESIDENTE

Avenida Eduardo Sá, nº 50 - Centro - CEP 61.760-000
Contato: +55 85 3260.1258/1158
www.cmeusebio.ce.gov.br - cmeusebio.50@gmail..com

Câmara Municipal de
EUSÉBIO
A SERVIÇO DO POVO

**PROJETO DE LEI N. /2017**

*Revoga a Lei Municipal n. 1.281, de 30 de junho de 2014, com a consequente Reversão da doação e reincorporação ao patrimônio do Município e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal n. 1.281, de 30 de junho de 2014, com a consequente reversão do patrimônio ao Município de Eusébio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**TARCÍSIO DA CULTURA**
**Vereador de Eusébio**

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador Tarcísio da Cultura, no uso legal de seus poderes, vem por meio desta pedir ao excelentíssimo senhor prefeito, Acilon Gonçalves Pinto Junior, a revogação da lei n°1281, de 30 de junho de 2014. Tal terreno se encontra situado no lugar Encantada no Município e comarca de Eusébio, estado do Ceará, local denominado Loteamento Parque Melissa, constituído por uma área, localizado no lado ímpar da Rua das Goiabeiras, distando o seu lado esquerdo (nascente) 82,50m (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros) para a Rua da Olaria de forma irregular, perfazendo uma área total de 2896,60$m2$ (dois mil oitocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), que atualmente encontra-se em posse do INSTITUTO PARTICIPAR, ENSINAR, SOCIALIZAR, ARTICULAR E RESISTIR.
Tal intervenção se faz necessária devido ao não uso para seus devidos fins do terreno em questão.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**TARCÍSIO DA CULTURA**
**Vereador de Eusébio**